

Art. 1º Designar a servidora YULA PEREIRA MOURA, matrícula: 0278986-8, como gestora da parceria referente ao Acordo de Cooperação Técnica ACT, entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal e a Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais do Brasil - CONAFER, cujo objeto é o Projeto Piloto + Turismo para mulheres da Terra, nos termos do art. 29, V, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso II, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e tendo em vista o disposto no Artigo 105, Inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal resolve:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD em caráter permanente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL-DF) e designar os membros que a integrarão para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

I - determinação do ciclo de vida dos documentos – fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: AMANDA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 282.008-0, Gerência de Compras e Almoxarifado; BARBARA SARAIVA LEAL, matrícula nº 280.816-1, Diretoria de Compras e Logística; CLAUDETE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.368-3, Gerência de Protocolo; GUILHERME BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 282.370-5, Núcleo de Atendimento ao Turista do SHS; MARCOS VINICIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula nº 281.046-8, e Gerente de Monitoramento e Pesquisa; MYCHELLE MONNYSE FERREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 275.702-8, Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais; TAIANE NINA ANTUNES, matrícula nº 275.470-3, Coordenação de Qualificação, Cadastramento e Atendimento ao Turista;

Art. 4º A Comissão será presidida por CLAUDETE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.368-3 e nos seus impedimentos legais e eventuais por GUILHERME BATISTA DOS ANJOS, matrícula nº 282.370-5.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições anteriores.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a composição da Comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomentos celebrados pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomento, celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e as Organizações da Sociedade Civil, a contar do exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados.

I - MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS: matrícula: 028203-90.

II - CLEBIA FERNANDES DE FREITAS: matrícula: 028084-39.

III - DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO: matrícula: 02820218.

IV - MARCOS VINICIUS DE SOUSA CASTRO, matrícula 0275440-1.

V - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 0278986-8.

VI - MARCELO JOSE CAVALLIER ABDON: matrícula: 02809109.

VII - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES: matrícula: 02807661.

VIII - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO: matrícula: 02789655 e

IX - LUCIANO CARDOSO: matrícula: 282015-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor MAICON DERLAN SALES DOS SANTOS e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE CÂMARA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as disposições do Termo Fomento nº 25/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA – IPHAC, e considerando o disposto no artigo 76, do Ato Normativo Setorial, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Gestora, com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Termo Fomento nº 25/2022, objeto dos autos do Processo nº 00370-00005085/2022-46.

Art. 2º A comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I. BRUNA KELLY GUILHERME SILVA DOS SANTOS, Assessor da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 278.274-X, na função de Membro Gestor e Coordenador;

II. LEILA DA SILVA XAVIER, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 282.288-1, na função de Membro Gestor.

Art. 3º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação com os seguintes membros:

I. HELENO FERREIRA DE AGUIAR, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula 282.262-8;

II. QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, Assessor Especial da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 282.308-X, e,

III. ALINE ORSANO LUIZ RIBEIRO, Assessor da Diretoria de Gestão e Fomento ao Empreendedorismo, matrícula: 281.206-1.

Art. 4º A presente Comissão Gestora e Comissão de Monitoramento terão vigência enquanto durar o Termo de Fomento e seus efeitos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00002294/2022-25 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, matrícula nº 281.001-8, e EDUARDO ANDRÉ POLL, matrícula nº 281.041-7 para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Contrato 01/2023 (SEI nº 109478777), que trata da contratação da empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69, para a aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafinha retornável), a fim de atender às necessidades desta JUCIS-DF, conforme processo SEI nº 04019-00002294/2022-25.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA